



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 15/CSMPM, de 1 de setembro de 1994.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/CSMPM

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no exercício da competência prevista no artigo 131, I, b. da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o que ficou deliberado na Reunião Ordinária realizada em 1 de setembro de 1994, resolve:

Artigo 1º – Fica revogado o inciso IV do artigo 8º da Resolução nº 14/C.S.M.P.M., de 22 de junho de 1994, que estabelece normas sobre o ingresso na carreira do Ministério Público Militar.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO PINTO BITTAR - Presidente, KLEBER DE CARVALHO COÊLHO, JOSÉ CARLOS COUTO DE CARVALHO, RUBEM GOMES FERRAZ e HÉLIO SILVA DA COSTA.